

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 49/2023 - COREMU

NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DA UNIOESTE PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e a Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a:

- Lei Federal nº11.129, de 30 de junho de 2005;
- Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº3, de 17 de fevereiro de 2011 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;
- Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 5, de 07 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes;
- Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- Resolução nº 071 de 20 de maio de 2021 – CEPE.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para cursos de Especialização na modalidade de Residência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR).

1.2 O **Programa** constitui modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Uniprofissional.

1.3 O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **Programa** será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

1.5 O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**, ficando sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do CCBS da UNIOESTE, enfermeiros do HUOP e de profissionais enfermeiros de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia> bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital **até o dia 29 de agosto de 2023**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail huop.coremu@unioeste.br e conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH**.

1.8 As respostas aos recursos referentes à impugnação do Edital, será publicada **no dia 30 de agosto de 2023**.

1.9 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.10 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2024**.

1.11 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à liberação de recursos financeiros do governo estadual.

2 DAS VAGAS E ESPECIALIDADES:

2.1 O **Programa** se destina à Seleção Pública para o preenchimento de vagas em:

ÁREA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Vigilância em Saúde e Controle de Infecções	6 (seis)	2 anos

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O período de inscrições para o **Programa** acontecerá **do dia 31 de agosto a 30 de setembro de 2023**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.2**;
- b)** acessar o Programa de Residência em Enfermagem – Selecionar a especialidade pretendida e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 06 de outubro de 2023**, exclusivamente nas agências do **SICOOB**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG).
- b)** Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação, com foto, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e)** No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f)** Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O Edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 11 de outubro de 2023**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até o dia 16 de outubro de 2023**, por meio do e-mail huop.coremu@unioeste.br devendo conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH**.

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **até o dia 19 de outubro de 2023.**

3.12 Será publicada a relação final de inscrições homologadas **no dia 19 de outubro de 2023, até às 17:00 horas.**

4. DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

4.1 A Seleção Pública consistirá das seguintes fases:

4.1.1 Primeira Fase – **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado.**

4.1.2 Segunda Fase – **Entrevista Individual Presencial Com Cada candidato.**

4.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as fases previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

4.3 Não serão aplicadas a **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado ou Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato** ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste Edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

4.4 A **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado e, da Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato** obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

a) Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco);

b) Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 05 (cinco).

4.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública **até o dia 02 de outubro de 2023**, no e-mail huop.coremu@unioeste.br, justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado.

5 DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO:

5.1 A **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado** será realizada a todos os candidatos que efetuarem a inscrição para a seleção no Programa de Residência em Enfermagem e terá caráter eliminatório.

5.2 Os candidatos deverão enviar seus Curriculum Lattes, **devidamente documentados** por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondência postadas no período de **20 a 27 de outubro de 2023, até às 23: 59h, (Anexo II e VI)** para o seguinte endereço: **Ao Setor de Protocolo - Hospital Universitário do Oeste do Paraná. A/C Residência de Enfermagem/VSCIH – COREMU, Sala 204. Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro - Santo Onofre, CEP: 85806-470, Cascavel/PR.**

5.3 Os currículos também poderão ser entregues pessoalmente, no mesmo endereço no horário das **07:30 às 17:30h, de segunda a sexta conforme item 5.2.**

5.4 O Currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise (Anexo III), encadernado e com foto recente. Não serão aceitos documentos e/ou comprovantes não constantes no Currículo Lattes entregue.

5.5 Receberá **pontuação 0 (zero)** na **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado** o candidato que não postar/entregar os documentos **na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital** e não serão convocados para a segunda fase da seleção.

5.6 O Edital Provisório de homologação de envio da Documentação e Curriculum Lattes Documentado, será publicado **no dia 10 de novembro de 2023.**

5.7 O prazo para interposição de recursos contra o Edital Provisório de homologação do envio da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado, deverá ser feito por meio do e-mail: huop.coremu@unioeste.br, devendo conter o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH, até o dia 13 de novembro de 2023.**

5.8 A resposta aos recursos contra o Edital Provisório de homologação de envio da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado, será publicado em Edital **no dia 14 de novembro de 2023.**

5.9 O Edital com a relação final de homologação do envio da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado e Convocação dos candidatos aprovados na primeira fase para a **Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato**, será publicado **no dia 16 de novembro de 2023.**

5.9 A **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado** considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa, ensino e extensão, iniciação científica, monitoria acadêmica, publicações em periódicos, resumos publicados em anais, trabalhos apresentados em eventos científicos, cursos de atualização, participação em eventos acadêmicos e científicos e, conhecimento de língua estrangeira. O candidato deverá realizar a pontuação do Currículo Lattes, em conformidade com o **Anexo III.**

5.10 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (**Anexo VI**).

5.11 Todos os documentos da **Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado** expedido em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.12 Serão convocados para a **Segunda Fase – Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato, os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Primeira Fase – Análise da Documentação e do Curriculum Lattes**

Documentado, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. Em caso de empate entre os classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de vagas estipuladas neste Edital. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação.

6. DESCRIÇÃO DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA INDIVIDUAL PRESENCIAL COM CADA CANDIDATO

6.1 A Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato, será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2023, a partir das 08:00 horas. A data da Entrevista e horário de Cada Candidato, será publicada em edital específico. Estas serão realizadas no prédio de ensino do HUOP, localizado na Rua Carijós, nº 50, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR. A entrada do prédio de salas de aulas fica localizado ao lado da entrada do Banco de Leite.

6.2 A Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato, será realizada a todos os candidatos aprovados na Primeira Fase, conforme item 5.12 deste Edital.

6.3 A Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela Banca Examinadora responsável pela entrevista.

6.4 A Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato constará de questionamentos efetuados pela Banca Examinadora sobre dados complementares do **candidato** e do **Curriculum Lattes, sobre questões inerentes à prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Vigilância em Saúde e Biossegurança nos Serviços de Saúde.**

6.5 A Entrevista Individual Presencial com Cada Candidato será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer no dia e local estipulado ou se ausentar da sala de entrevista.

6.6 O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Análise da Documentação e do Curriculum Lattes Documentado será eliminado da Seleção Pública.

6.7 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e do Curriculum Lattes Documentado e, da Entrevista Individual com Cada Candidato será divulgado em Edital no **dia 28 de novembro de 2023, até às 17:00 horas.**

6.8 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da Análise de Documentação e Curriculum Lattes Documentado e, Entrevista Individual Com Cada Candidato, devendo fazê-lo até o dia 30 de novembro de 2023, por meio do e-mail: huop.coremu@unioeste.br. No recurso deverá constar o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH**, além da justificativa.

6.9 Os recursos serão analisados e a resposta da análise será divulgado por meio de edital até o dia 04 de dezembro de 2023.

6.10 O Edital de homologação do resultado da Seleção Pública e Convocação para a matrícula será divulgado no dia 08 de dezembro e 2023.

6.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

7. DA BANCA EXAMINADORA:

7.1 Para **Análise de Documentação e Curriculum Lattes Documentado e, Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato** será constituída Banca Examinadora, composta por docentes do Curso de Enfermagem da UNIOESTE/*campus* Cascavel/PR.

7.2 O Edital Provisório de designação da Banca Examinadora será divulgado por meio de edital no dia **20 de outubro de 2023**.

7.3 Quando da divulgação do Edital de designação da Banca Examinadora, o candidato poderá solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, por meio do e-mail huop.coremu@unioeste.br até o dia **23 de outubro de 2023**. No recurso deverá constar o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH**.

7.4 As repostas aos recursos contra a composição da Banca Examinadora serão divulgadas por meio de Edital no dia **25 de outubro de 2023, até às 17:00 horas**.

7.5 O Edital final de composição da Banca Examinadora será publicado no dia **30 de outubro de 2023**.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

8.1 A **classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública**, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **100 (cem) pontos**.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PADCL \times 5) + (PE \times 5)}{10}$$

PF = Pontuação final;

PADCL = Pontuação obtida na Análise de Documentação e Curriculum lattes Documentado;

PE = Pontuação obtida na Entrevista Individual Presencial Com Cada Candidato.

8.3 Em caso de empate do resultado da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

a) maior nota na **Entrevista**;

b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes**;

c) maior **idade**.

8.4 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** e que tenha participado de todas as fases do processo seletivo, conforme previsto neste Edital.

8.5 O resultado da classificação dos candidatos será publicado em Edital **no dia 28 de novembro de 2023, até às 17:00 horas.**

8.6 O prazo para a interposição de recursos contra os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada por meio do e-mail huop.coremu@unioeste.br e deverá constar o seguinte texto: **RECURSO ENFERMAGEM/VSCIH, até o dia 30 de novembro de 2023.**

8.7 A resposta do(s) recurso(s) será dada, por meio de Edital, **até o dia 04 de dezembro de 2023.**

8.8 A homologação da Seleção Pública será divulgada **no dia 08 de dezembro de 2023.**

8.9 O Edital de homologação do resultado da Seleção Pública e Convocação para a matrícula, será publicado **no dia 08 de dezembro de 2023.**

9 DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula de cada candidato aprovado no limite de vagas existentes será realizada nos dias **05 a 09 de fevereiro de 2024, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.** O local da matrícula será divulgado no Edital de convocação dos aprovados.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido aprovados no limite de vagas 6 (seis), observando-se o disposto neste Edital.

9.3 Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a)** uma cópia autenticada do CPF;
- b)** uma cópia autenticada do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- c)** uma cópia autenticada do Título de Eleitor;
- d)** uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- e)** uma cópia autenticada da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), se houver ou comprovante de inscrição no COREN/PR;
- f)** uma cópia autenticada do Diploma, ou do Certificado, ou do Atestado de Conclusão do Curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g)** uma cópia simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- h)** uma cópia simples do Cartão SUS;
- i)** Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado,

conforme **Anexo IV**;

j) uma cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Gripe** (Influenza) e **COVID 19**;

k) Uma foto 3 x 4 recente.

9.5 Será aceito autenticação dos documentos realizados em cartórios ou no protocolo da Reitoria/UNIOESTE/Campus de Cascavel/PR ou nos demais campus da UNIOESTE.

9.6 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, conforme item **9.1**, perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.7 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de Edital no site <https://www.unioeste.br/portal/prppq/cursos/lato-sensu-residencia> no dia **14 de fevereiro de 2024**.

9.8 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.9 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **16 de fevereiro de 2024, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas**, em Edital específico.

9.10 O candidato aprovado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

9.11 O reingresso do Enfermeiro residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

9.12 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência **até 30 (trinta) dias após o início do Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 (trinta) dias, do início do **Programa**, poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início das atividades do **Programa** será no dia **04 de março de 2024**, às **8:00 horas**, no **Auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP** localizado no terceiro andar do prédio de ensino, localizado na rua **Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR**. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do Banco de Leite.

12.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos candidatos remanescentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná/COREN-PR, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

13.2 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>.

13.3 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar **Termo de Dedicção Exclusiva** ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração, conforme **Anexo IV**.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.

13.5 Contato para informações: COREMU – (45) 3321-5449 e/ou Coordenação Residência (45) 3321-4659.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2023.



NELSI SALETE TONINI
Coordenadora da Residência Multiprofissional e
Profissional da Saúde – COREMU

DÉBORA CRISTINA IGNÁCIO ALVES
Coordenação do Programa de Residência em
Enfermagem, Especialidade em Vigilância em
Saúde e Controle de Infecções

Anexo I
do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO¹

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Programa de Residência em Enfermagem Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções Processo Seletivo 2024	COLAR FOTO 3X4 RECENTE
---	-----------------------------------

Identificação do Candidato:

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Título: _____ Zona: _____ Seção: _____

1. Endereço para Correspondência:

Rua/Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

2. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: _____ Estado: _____

3. Formação Acadêmica: _____

Instituição de Origem: _____
Início do Curso: ____/____/____ Término do Curso: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____ Data: ____/____/____

¹ TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO SÃO OBRIGATÓRIAS

Anexo II
do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

INSERIR CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO

Anexo III
do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME CANDIDATO: _____

DATA: _____ **TOTAL DE PONTOS:** _____

	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Pontuado
FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS			
Histórico escolar constando a média global acumulada das disciplinas cursadas na graduação.		1.0	
Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão e iniciação científica.	0.3	1.5	
Participação como monitor de disciplinas cursadas na graduação.	0.25	0.5	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Trabalho publicado em periódicos na área da saúde	0.5	1.5	
Resumo expandido publicado em anais de evento científico na área da saúde	0.3	0.9	
Resumo publicado em anais de eventos científico ou pôster ou apresentação oral de trabalhos na área da saúde	0.2	1.6	
PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Participação em evento científico na área da saúde, sem apresentação de trabalho	0.1	1.0	
Participação em curso de capacitação na área da saúde	0.1	1.0	
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Curso de língua estrangeira (por ano concluído)	0.1	0.3	
OUTRAS ATIVIDADES			
Experiência profissional na área da saúde (por ano)	0.1	0.2	
Estágio extracurricular na área da saúde (por ano)	0.1	0.2	
Representação discente ou participação de órgão de classe estudantil ou organização de atividades científicas (por ano)	0.1	0.3	
NOTA FINAL			

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA - TITULARES	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA - SUPLENTE	
Nome:	Assinatura:

Anexo IV
do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

**TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO
RESIDENTE**

Eu, _____, declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do **Programa de Residência em Enfermagem, – Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. – UNIOESTE:

1. O Programa de Residência terá duração de 2 anos, com início das atividades no dia **04 de março de 2024** e término em **28 de fevereiro de 2026**, possui **carga horária total de 5.760 horas**, e **carga horária de 60 (sessenta) horas semanais**, distribuídas entre atividades teóricas, atividades teórico-práticas e atividades práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala de trabalho dos setores.

2. O Programa de Residência será desenvolvido em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, ou seja:

a) É proibido ao enfermeiro residente desenvolver outras atividades profissionais concomitantes no período de **realização da mesma, conforme Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º**;

b) É proibido ao enfermeiro residente desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade ou fora dela que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes;

c) É proibido ao enfermeiro residente realizar estágio ou qualquer outra atividade fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação.

3. O presente termo **não suscita** nenhuma espécie de vínculo empregatício entre as partes.

4. No caso de desligamento do curso, o enfermeiro residente deverá preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.

5. O enfermeiro residente deve comprometer-se sob pena das legislações vigentes do Programa, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga pretendida, conforme inscrição realizada, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.

6. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Enfermeiro Residente

Anexo V

do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**AO SETOR DE PROTOCOLO – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO
OESTE DO PARANÁ - HUOP**

**A/C:
COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA ENFERMAGEM/VIGILÂNCIA
EM SAÚDE E CONTROLE DE INFECÇÕES**

**ENDEREÇO: Ao Setor de Protocolo – Hospital Universitário do
Oeste do Paraná – HUOP – COREMU – Sala 204
Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Bairro Santo Onofre
CEP: 85.806-470
CASCAVEL – PR**

REMETENTE:

CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

Anexo VI
do Edital nº 49/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a
expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante
originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise
Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, ____/____/____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____